



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 05**

Autor: Vereador Lucas Alberto Ramos Guimarães

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

**I - Poder: 02 – Poder Executivo**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.478,96**

Objeto da Emenda: Aquisição de analisador hematológico automatizado de última geração, modelo equivalente ao MAX S3, com capacidade para realização de hemogramas completos, resultados rápidos e de alta precisão, adequado para atender à demanda de um laboratório de médio porte, bem como a aquisição dos insumos necessários ao seu funcionamento.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade fortalecer a estrutura do Laboratório Municipal de Minduri, garantindo maior resolutividade e eficiência na realização de exames hematológicos. O equipamento proposto permitirá a execução de hemogramas completos com rapidez, precisão e confiabilidade, contribuindo para diagnósticos mais assertivos e para a melhoria do atendimento à população. A aquisição também proporcionará maior autonomia ao serviço público de saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamentos e otimizando o tempo de resposta nos atendimentos médicos. Vereador Adilson vai destinar para mesma finalidade para que seja possível a realização desta destinação.

**II - Poder: 02 – Poder Executivo**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## 06.181.002.2.0012 – SEGURANÇA PÚBLICA

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 8.000,00**

Objeto da Emenda: Aquisição de 13 (treze) pneus, medida 215/70 R15, destinados ao uso em viaturas da Polícia Militar que atendem ao município de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade atender à solicitação da Polícia Militar, visando à substituição e manutenção dos pneus das viaturas utilizadas no patrulhamento e nas ações de segurança pública no município de Minduri. A medida contribuirá para a segurança dos militares e da população, garantindo melhores condições de tráfego, eficiência nas operações e maior durabilidade dos veículos empregados no serviço ostensivo e preventivo. Conforme em ofício recebido do destacamento PM de Minduri.

### III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

#### 12.365.011.2.0017 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 14.000,00**

Objeto da Emenda: Aquisição de 1 Kit com duas blusas de frio e uma calça para 140 (cento e quarenta) das crianças da rede municipal CMEI, complementando o uniforme escolar atualmente utilizado, que não contempla essas peças.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade atender à demanda apresentada pela direção escolar, visando à aquisição de blusas de frio e calças para os alunos da CMEI Arte Mania. Conforme informado pela diretora Cláudia, o valor destinado é suficiente para a compra dos referidos itens. A inclusão dessas peças no uniforme escolar garantirá maior conforto e bem-estar às crianças durante os períodos de baixas temperaturas, contribuindo para a padronização, segurança e valorização do ambiente escolar.

### IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 08 – Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Lazer

Sub Unidade: 01 – Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

#### 27.812.006.2.0047 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 11.478,96**

Objeto da Emenda: Aquisição de uniformes e materiais esportivos destinados às atividades oferecidas às crianças e adolescentes acompanhados pelo CRAS, sendo: 10 (dez) quimonos, 10 (dez) uniforme para kung fu, 8 (oito) colchonetes, 4 (quatro) jumps, 1 (um) saco de pancadas em pé/torre de luta, 3 (três) pares de caneleiras, 3 (três) protetores de tórax, 4 (quatro) pares de luvas de artes marciais, 3 (três) capacetes de artes marciais e 2 (dois) espelho para sala de bale 1,70 m x 1,20 m.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade promover a renovação e aquisição de uniformes e materiais necessários à continuidade e à melhoria das atividades esportivas e culturais oferecidas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A iniciativa busca garantir condições adequadas para o desenvolvimento das aulas, assegurando qualidade, segurança e inclusão nas práticas esportivas e artísticas, além de fortalecer a autoestima, a disciplina e a integração social dos participantes.

## RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R\$ 33.478,96

Valor total para outras destinações: R\$ 33.478,96

**VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 66.957,92**

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**04.122.002.2.0011 – Gestão Administrativa e Financeira**

**3.3.99.99 – A classificar .....R\$ 33.478,96**

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

**12.361.011.2.0016 – Ensino Fundamental**

**3.3.99.99 – A classificar .....R\$ 33.478,96**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri, 14 de novembro de 2025.

Lucas Alberto Ramos Guimarães  
Vereador - PSDB